**CHAMADA PÚBLICA 003/SMSP/SUSP/2018 – PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS À COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSP, com sede na Rua Deodoro nº 209, centro, Florianópolis em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO está realizando a presente chamada pública para a arrecadação de recursos financeiros e materiais para realização de eventos alusivos à Copa do Mundo de Futebol e junho e julho de 2018 em área denominada Praça Portugal (Bolsão do Trapiche), na Beira Mar Norte.

**1 OBJETO**

A presente chamada pública tem por objeto a promoção e organização de eventos e a arrecadação de recursos para a realização de eventos alusivos à Copa do Mundo de Futebol em junho (17, 22, 27) e julho (2 ou 3, 6 ou 7, 10 e/ou 11 e 15. As datas dependem da classificação da Seleção) de 2018. É facultado ao vencedor da chamada, ofertar eventos em caso de eliminação da Seleção Brasileira.

**2 JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura de Florianópolis é a instância responsável pela definição das diretrizes de planejamento e implementação de projetos de lazer, como é o caso dos eventos previstos nesta chamada pública. Considerando todas as prerrogativas legais, a SUSP realiza tal chamada para a viabilização de eventos alusivos à Copa do Mundo na Beira Mar Norte, em especial nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, com transmissão ao vivo das partidas.

**3 DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:

A) Constituição da República Federativa do Brasil;

B) Lei Federal n.º 4.320/64;

C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;

E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;

F) Lei 8666/93, no que couber;

G) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação

**4 DO VALOR PRETENDIDO**

4.1 Pretende-se arrecadar no mínimo R$ 1.000,00 na presente chamada pública, além de viabilizar as estruturas materiais e pessoal necessárias à viabilização dos eventos. A proposta deve contemplar ainda contrapartida em brinquedos de lazer, especificada adiante.

**5 DA POSSIBILIDADE, DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Podem participar as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos na Lei 8666/93, de acordo com o art. 27. da Lei 8666/1993.

5.2 Os interessados em participar do presente chamamento deverão - no dia 30 de maio de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Florianópolis, situada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3 o Andar, sala 309 - entregar, em mãos, um envelope lacrado contendo os seguintes dados no anverso do envelope:

NOME DA PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA 003/SMSP/SUSP/2018

5.3 No envelope deverá estar: 1) a PROPOSTA (ANEXO 01 DA CHAMADA PÚBLICA), devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada e; 2) I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados; III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos ao tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); IV

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente. VI – demais documentos previstos no art. 27 da Lei 8666/1993.

5.4 A abertura do(s) envelope(s) se dará em ato público, na sala de reuniões da Secretaria, em ato contínuo ao recebimento do(s) mesmo(s) no dia 30 de maio. O Presidente da Comissão de Avaliação fará a leitura das propostas, em voz alta, por ordem de recebimento do envelope e elaborará ata com a(s) proposta(s).

5.5 A habilitação será avaliada depois da consideração das propostas, a partir das 15 horas do dia 30 de maio.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Superintendente de Serviços Públicos presidirá a Comissão de Avaliação, que contará ainda com o Superintendente Municipal de Turismo e do Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Juventude.

6.2 A empresa que propor o maior valor será a vencedora. Em caso de empate, as participantes poderão ofertar nova proposta até que alguém desista de cobrir a oferta do(s) concorrente(s). Em caso de persistência de empate, será realizado, imediatamente, sorteio público.

**7 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo** |
| Publicação no site da Secretaria | 24 de maio de 2018 |
| Apresentação das propostas | 30 de maio de 2018 |
| Prazo de recurso | 04 de junho de 2018  |
| Assinatura de contrato | 04 de junho de 2018 |

**8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento deve ser realizado em uma parcela, até o dia 13 de junho de 2018.

8.2 A contrapartida – brinquedos – deverá ser entregue (ou mostrar pedido de compra/nota fiscal) até dia 13 de junho de 2018.

**9 PRODUTOS, ENTREGAS E CONTRAPARTIDAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA** | **CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA** |
| Planejar, em parceria com PMF, e realizar eventos alusivos à Copa do Mundo, com transmissão de partidas, na Praça Portugal;Contratação de ao menos um show por dia de partida, para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.Estrutura de palco Camarim (com mesas, cadeiras e espelhos)Sonorização condizente ao porte do eventoIluminaçãoGeradorLiberações e ARTsSeguro completo (o seguro completo é para montagem, desmontagem e trans-evento, considerando instalações, equipamentos e montagens providenciadas pela vencedora.)Projeto preventivo contra incêndioTelõesSeguranças (distribuídos pelos dias de evento) Banheiros químicos por dia, divididos em masculino, feminino e PNEs de acordo com legislaçãoEquipe médica e ambulatorial, com ambulância e ambulatórioDisponibilizar (doar) à Prefeitura Brinquedos – que serão utilizados em promoções da Prefeitura – como o Floripa em Movimento, entre outros, conforme especificações no item 9.2Sonorização (doação) para Prefeitura conforme especificações no item 9.2 | Área na praça Portugal. Em tal área estarão disponibilizados até 06 espaços para uso pela vencedora como distribuidora de produtos (varejo - bares – e atacado – atendimento a ambulantes credenciados) EXCLUSIVIDADE DE PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO NO ESPAÇO DA PRAÇA PORTUGAL E ADJACÊNCIASAtivação de marcas em outras formas/locais previstas em lei em toda a áreaGestão do trânsitoLimpeza externaLixeiras Divulgação nos perfis da PMF em redes sociais |

**9.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DETALHES**

|  |  |
| --- | --- |
| **CENTRO MÉDICO** | 01 Ambulância UTI Móvel (Classe D) Tripulada Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Socorrista Motorista, 01 Ambulância Básica para transportes (Classe B) Tripulada Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com: 01 Técnico em Enfermagem, 01 Socorrista Motorista, 01 Ambulatório Médico com: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 03 Técnicos em Enfermagem, 08 macas fixas, 30 colchonetes, desfibrilador, medicamentos e equipamentos necessários em emergência, oxigênio portátil. |
| **SANITÁRIOS ECOLÓGICOS PORTÁTEIS** | Locação de sanitários químicos portáteis, (montagem, manutenção, limpeza e desmontagem). Equipamento produzido totalmente em Polietileno de Alta Densidade, tanto na parte interna como externamente, leve (75 Kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico: DIMENSÕES: Comprimento Externo – 1,20 m, Largura Externa – 1,20 m, Altura Máxima Interna – 2,20 m. Altura Máxima Externa – 2.40 m. INTERIOR: Caixa de Dejetos com capacidade mínima de 200 litros; modelos MC, FM e DF Físico; modelos FM; 10 modelos DF físico, Suporte para papel higiênico, Assento e tampa do vaso. Nos preços propostos deverão estar incluso todos os custos para as devidas instalações nos locais determinados pela SUSP, compreendendo os seguintes serviços: A) Seguro contra depredação/furto; B) Limpeza e higienização dos sanitários ecológicos C) Plantão de profissionais de manutenção técnica durante todo o período de locação. D) Abastecimento e reposição do material de expediente (sabonete líquido, Papel Toalha, Papel Higiênico); E) Substituição e/ou deslocamento dos equipamentos quando necessário; F) Fretes |
| **SEGURANÇAS E BRIGADISTAS** |  Com os devidos registros legais |
| **BRINQUEDOS** | 01 (uma) Cama Elástica Nacional 2,50M diâmetro mínimo02(duas) Balão Pula Pula 4,50 X4,50 M02 (dois) Tobogan Grande Inflável 8,00X4,20X6,00m01 (uma) Piscina bolinhas 1,50X1,50 m03 (três) Pacotes com 1,500 Bolinhas 01 (um) Colchonete para piscina de bolinhas  |
| **Sonorização (doação) para Prefeitura**  | 4 caixas de som Passivas 27W, uma mesa OX USB/Efeito, 1 kit microfone sem fio de mão, 04 suporte caixa tripé, 04 kits cabeamento com 15 metros cada um com uma ponta plug Specom em cada cabo. Dúvidas devem ser retiradas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. |

**10 DURAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará imediatamente após a realização do último evento e a prestação de contas, via relatório das atividades desenvolvidas, até o dia 15 de agosto de 2018.

**11 DAS SANÇÕES**

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Florianópolis 23 de maio de 2018

***João da Luz***

***Superintendente de Serviços Públicos***

***Vinícius De Lucca Filho***

***Superintendente de Turismo***

***Maryanne Mattos***

***Secretária Municipal de Segurança Pública***

**ANEXO 01 - PROPOSTA - CHAMADA PUBLICA SUSP Nº XXX/2018**

EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

email \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO:\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública nº XXX/2018 e demais anexos, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital e apresento a seguinte proposta à vossa apreciação:

VALOR DA PROPOSTA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLORIANÓPOLIS, 30 DE MAIO DE 2018

**ASSINATURA**

**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Senhor Superintendente João da Luz, brasileiro, solteiro, portador do CPF no. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de PREFEITURA, e do outro lado a empresa patrocinadora e co-produtora.............., CNPJ nº .............., com sede à .......................na cidade de ................doravante denominada de PROMOTOR firmam o presente instrumento visando o patrocínio e co-produção dos eventos previstos, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo tem como objeto o patrocínio a ser prestado pelo PROMOTOR à PREFEITURA para a participação deste nos eventos arrolados na Chamada Pública SUSP XXXX /2018, de acordo com as condições adiante estipuladas.

PARAGRAFO ÚNICO

Os eventos serão realizados nos locais previstos na Chamada Pública – Praça Portugal – Bolsão do Trapiche.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O PROMOTOR deverá transferir, na forma de Deposito Identificado, para a conta da PREFEITURA o valor previsto em sua Proposta, de R$…………...

2.2. A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, este termo, juntamente com os documentos comprobatórios da transferência de recursos financeiros para a conta específica da PMF.

2.3. O pagamento deverá ser realizado até o dia 13 de junho de 2018.

2.4 A entrega da contrapartida – brinquedos (especificações adiante) – deverá ser entregue (ou mostrar pedido de compra/nota fiscal) até dia 13 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As responsabilidades e contrapartidas estão descritas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA** | **CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA** |
| Planejar, em parceria com PMF, e realizar eventos alusivos à Copa do Mundo, com transmissão de partidas, na Praça Portugal;Contratação de ao menos um show por dia de partida, para os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.Estrutura de palco Camarim (com mesas, cadeiras e espelhos)Sonorização condizente ao porte do eventoIluminaçãoGeradorLiberações e ARTsSeguro completo (o seguro completo é para montagem, desmontagem e trans-evento, considerando instalações, equipamentos e montagens providenciadas pela vencedora.)Projeto preventivo contra incêndioTelõesSeguranças (distribuídos pelos dias de evento) Banheiros químicos por dia, divididos em masculino, feminino e PNEs de acordo com legislaçãoEquipe médica e ambulatorial, com ambulância e ambulatórioDisponibilizar (doar) à Prefeitura Brinquedos – que serão utilizados em promoções da Prefeitura – como o Floripa em Movimento, entre outros, com as seguintes especificações colocadas abaixo, no item 3.2.Sonorização (doação) para Prefeitura, conforme item 3.2 | Área na praça Portugal. Em tal área estarão disponibilizados até 06 espaços para uso pela vencedora como distribuidora de produtos (varejo - bares – e atacado – atendimento a ambulantes credenciados) EXCLUSIVIDADE DE PUBLICIDADE E COMERCIALIZAÇÃO NO ESPAÇO DA PRAÇA PORTUGAL E ADJACÊNCIASAtivação de marcas em outras formas/locais previstas em lei em toda a áreaGestão do trânsitoLimpeza externaLixeiras Divulgação nos perfis da PMF em redes sociais |

3.2 As especificações mínimas são:

|  |  |
| --- | --- |
| **CENTRO MÉDICO** | 01 Ambulância UTI Móvel (Classe D) Tripulada Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Socorrista Motorista, 01 Ambulância Básica para transportes (Classe B) Tripulada Conforme Lei 2048 Ministério da Saúde com: 01 Técnico em Enfermagem, 01 Socorrista Motorista, 01 Ambulatório Médico com: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 03 Técnicos em Enfermagem, 08 macas fixas, 30 colchonetes, desfibrilador, medicamentos e equipamentos necessários em emergência, oxigênio portátil. |
| **SANITÁRIOS ECOLÓGICOS PORTÁTEIS** | Locação de sanitários químicos portáteis, (montagem, manutenção, limpeza e desmontagem). Equipamento produzido totalmente em Polietileno de Alta Densidade, tanto na parte interna como externamente, leve (75 Kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico: DIMENSÕES: Comprimento Externo – 1,20 m, Largura Externa – 1,20 m, Altura Máxima Interna – 2,20 m. Altura Máxima Externa – 2.40 m. INTERIOR: Caixa de Dejetos com capacidade mínima de 200 litros; modelos MC, FM e DF Físico; modelos FM; 10 modelos DF físico, Suporte para papel higiênico, Assento e tampa do vaso. Nos preços propostos deverão estar incluso todos os custos para as devidas instalações nos locais determinados pela SUSP, compreendendo os seguintes serviços: A) Seguro contra depredação/furto; B) Limpeza e higienização dos sanitários ecológicos C) Plantão de profissionais de manutenção técnica durante todo o período de locação. D) Abastecimento e reposição do material de expediente (sabonete líquido, Papel Toalha, Papel Higiênico); E) Substituição e/ou deslocamento dos equipamentos quando necessário; F) Fretes |
| **SEGURANÇAS E BRIGADISTAS** |  Com os devidos registros legais |
| **BRINQUEDOS** | 01 (uma) Cama Elástica Nacional 2,50M diâmetro mínimo02(duas) Balão Pula Pula 4,50 X4,50 M02 (dois) Tobogan Grande Inflável 8,00X4,20X6,00m01 (uma) Piscina bolinhas 1,50X1,50 m03 (três) Pacotes com 1,500 Bolinhas 01 (um) Colchonete para piscina de bolinhas |
| **Sonorização (doação) para Prefeitura**  | 4 caixas de som Passivas 27W, uma mesa OX USB/Efeito, 1 kit microfone sem fio de mão, 04 suporte caixa tripé, 04 kits cabeamento com 15 metros cada um com uma ponta plug Specom em cada cabo. Dúvidas devem ser retiradas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. |

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Todas as despesas relativas a seguro, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir em razão do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da PROMOTORA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

4.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 1%(um por cento) do valor do patrocínio, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

CLAUSULA QUINTA

5.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

5.2. Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso e nas demais legislações aplicadas à espécie, PMF poderá aplicar as seguintes sanções à PROMOTORA, garantida a defesa prévia:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso no cumprimento de obrigação assumida sobre o valor da nota de empenho, que ocorrerá desde a data do recebimento do recurso até a efetiva devolução a PMF;

c) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do recurso recebido;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A vigência do contrato oriundo dessa chamada pública se encerrará após a quitação da última parcela.

6.2. De comum acordo, as partes elegem o fórum da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não poderem ser resolvidas amigavelmente em relação ao presente CONTRATO.

6.3. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

EMPRESA PREFEITURA

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

**FLORIANÓPOLIS, JUNHO DE 2018**